

Número 220 – Ano 21
Agosto – 2020**Plano CD Banesprev: Pense, analise, compare. É o teu futuro.
Se precisar de ajuda procure as entidades.****PLANO CD – TRATOR PRA CIMA DE NÓS**

Apesar das várias liminares concedidas pela Justiça de várias cidades, barrando as alterações dos regulamentos dos planos BDs e criar um plano CD, o Santander e Banesprev continuam a todo vapor não respeitando nada e ninguém.

As liminares foram concedidas porquanto o banco desrespeitou o Acordo Coletivo de Trabalho que está em vigor. No aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, assinado pelas entidades sindicais e Fenaban, está expresso nos termos de compromisso Banesprev e Cabesp que o Santander é obrigado a instalar um Grupo de Trabalho paritário sempre que pretender fazer mudanças no Banesprev.

PLANO CD – TRATOR PRA CIMA DE NÓS II

Várias etapas do planejamento do banco para fazer o que deseja, sem medir as consequências para com os participantes, já foram feitas. Agora é a etapa de informar os participantes e assistidos quanto ao valor das suas respectivas Reserva Monetária Individual. Fique esperto. Pense bastante e procure orientações.

PLANO CD – TRATOR PRA CIMA DE NÓS III

As denúncias feitas pelas entidades junto a PREVIC até o momento não surtiram nenhum efeito. Somos pessimistas quanto ao acolhimento das justas queixas dos participantes e assistidos.

Lembrando que a PREVIC é o órgão da máquina estatal responsável pela fiscalização e normatização do setor de fundos de previdência complementar. Os fundos de previdência (EFPC) se constituem em um importante sustentáculos para o desenvolvimento do País, visto que arrecada os recursos dos participantes e os destinam para investimentos de longo prazo.

Para a existência sadia e duradoura do mercado de fundos de aposentadorias complementares a PREVIC deve atuar com equilíbrio na defesa dos interesses das partes: participantes/assistidos, gestor EFPC e patrocinadores, e isso nem sempre é ocorre.

CABESP – TERMO DE CONSENTIMENTO

A CABESP está encaminhando aos seus associados um Termo de Consentimento – Tratamento e Proteção de Dados Pessoais, por meio do qual os associados tomarão ciência do tratamento e proteção que a CABESP deve dispensar aos seus dados pessoais que a ela foram fornecidos.

Esse Termo decorre da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGDP, a qual “dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.”

Muito embora seja discutível a validade jurídica do item 1.6 do Termo de Consentimento, que diz que a não autorização da utilização dos dados nas condições da lei inviabilizará a utilização dos serviços da Cabesp, não nos parece recomendável a não aceitação do Termo pelos associados, haja vista os riscos que estariam correndo.

Dessa forma, após análise detalhada dessa Lei pela Assessoria Jurídica da Afabesp, concluímos que o Termo de Consentimento, pode ser assinado pelos associados da CABESP.

AFABESP-Diretoria

AFABESP INFORMA

A AFABESP informa que não será possível a reabertura das atividades da Colônia de Férias do Guarujá e do Recanto Campestre Vinhedo a partir de 31.08.2020.

A decisão atende à necessidade de observar todos os protocolos sanitários e de segurança exigidos para a reabertura.

Acreditamos que muito em breve estaremos sinalizando uma nova data para a reabertura.

Enquanto isso os pedidos de reserva podem continuar a ser solicitados para hospedagem a partir de novembro em diante, quando acreditamos já terem cessados os impedimentos acima citados.

AFABESP-Diretoria

CONTRIBUIÇÃO PARA A CABESP

A AFABESP, após análise da Assessoria Jurídica, informa aos seus associados que recebem complementação de aposentadoria do BANESPREV e da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, que o valor recebido dessa Secretaria não deve ser considerado para apuração do valor da contribuição mensal devida à CABESP pelos seus associados.

Diante disso, a AFABESP alerta os seus associados que, quando solicitados, apenas encaminhem para a CABESP os comprovantes de pagamento do I.N.S.S. e do BANESPREV, nada mais.

CONTRIBUIÇÃO PARA A CABESP II

Lembramos que, a partir do mês de setembro, a contribuição mensal para a CABESP passará de 5% para 6%.

Este será o último aumento autorizado pela mudança estatutária de 2017 que elevou, de modo escalonado, a contribuição de 2,5% em setembro de 2018 para 6% a partir de setembro 2020.

CONTRIBUIÇÃO PARA A CABESP III

Na época da assembleia que autorizou o reajuste de 2,5% para 6% foi-nos passada a sensação de que este elevado aumento das contribuições, inclusive a parte do banco, resolveria o déficit futuro existente. Não foi isso que aconteceu. Hoje as entidades travam discussão, inclusive na Justiça, visando barrar o corte de benefícios assistenciais e redução da qualidade dos serviços prestados pela CABESP.

SINDICATO – REAJUSTE DOS BANCÁRIOS

Sindicatos e Fenaban discutem o acordo coletivo com vigência a partir de setembro. A proposta dos bancos, que está na mesa, é reajuste de 1,5% mais um abono de R\$ 2.000,00. Nós aposentados do Banespa já vimos este triste filme, ou seja, aposentado não recebe o abono. O último, há alguns anos, foi de R\$ 3.500,00 e a AFABESP e nós aposentados estamos na Justiça aguardando até hoje.

Difícil derrubar acordo sindical que exclui aposentados, mesmo estando vinculados ao pessoal da ativa, como é o nosso caso.

AFABAN E A PANDEMIA

Em razão da pandemia provocada pelo COVID 19 a sede da AFABAN continua fechada. Estamos dando continuidade aos trabalhos diretamente das nossas casas.

Os nossos diretores estão à disposição para esclarecer e informar sobre quaisquer assuntos através do telefone, e-mail e WhatsApp.

POSSE DA DIRETORA ELEITA FINALMENTE

No dia 14 de agosto, a diretora administrativa do Banesprev, Maria Auxiliadora, finalmente foi reconduzida ao cargo, por ordem judicial. Ela foi eleita com 9.663 votos dos participantes e assistidos em pleito realizado em fevereiro deste ano.

Foram mais de 30 dias de espera para que a PREVIC cumprisse a liminar concedida pela 2ª Vara Cível da Justiça do Distrito Federal, que reconheceu não haver nenhum problema com a habilitação da dirigente.

Os atos recentes da Previc têm deixado uma impressão nada amigável da autarquia para com os dirigentes eleitos pelos participantes. Por este motivo foi necessário recorrer à Justiça, que concedeu liminar rapidamente. Mas a determinação judicial demorou a ser cumprida.

Maria Auxiliadora explica que a Previc se apegou à análise de um problema ocorrido há cerca de 10 anos e que, de fato, não era motivo para não concessão da posse, como a própria Justiça constatou.

(portal Afubesp)

Mantenha atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto a Afaban, Cabesp e Banesprev.

ANIVERSARIANTES

SETEMBRO

- 05 – Neide Zanoni
- 06 – Maximiano Henrique
- 06 – Cleusa Aparecida Tironi
- 09 – Luiz Otávio Bastos Pequeno
- 12 – Irene Torrens
- 16 – Consuelo Colino de Lima
- 18 – Dirceu Achilles Genol
- 19 – Silvio Fontanelli
- 20 – José Pedro Naisser
- 21 – James Rachel
- 23 – Luiz Rodolpho Vieira Barros
- 23 – Mário Indrele
- 30 – Eduardo Sualete de Mello



Expediente: O Informativo Afaban é uma publicação mensal distribuída interna e gratuitamente aos associados.
Supervisão: Claudanir Reggiani
Rua Mal. Deodoro, 500 conj 72 – Curitiba - CEP. 80010-911
Fone/fax: 41-3322-6761 - afabancuritiba@gmail.com
www.afabancuritiba.org.br